



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 42/2002
DE 26 DE JUNHO DE 2002.
" ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº
34/98."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 34/98, que passará a ter a seguinte redação:

" **ARTIGO 1º** Fica criada a Diretoria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, Programas Comunitários, Cursos Profissionalizantes, Convênios de Projetos Sociais, atendimento de casos sociais e do Centro de Convivência dos Idosos."

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção do Setor Legislativo